

EDITAL Nº 34/2019

CONCESSÃO DE DESCONTO EM PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

A Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa torna público que, no período de **19 de dezembro de 2019 a 14 de fevereiro de 2020**, estarão abertas as inscrições para seleção da concessão de desconto em Pós-graduação *stricto sensu*, **destinada aos docentes** da Universidade Franciscana, **matriculados nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* desta Instituição.**

I. PÚBLICO-ALVO

Docentes da Instituição, regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Franciscana.

II. MODALIDADE

Desconto institucional em Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*.

III. TIPO DE CONCESSÃO

Refere-se ao desconto de 50% (cinquenta por cento) na mensalidade do curso.

IV. NÚMERO DE VAGAS

Programas	Número de concessões
Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Matemática	
Mestrado Acadêmico	1
Mestrado Profissional	1
Doutorado	1
Programa de Pós-graduação em Nanociências	
Mestrado	1
Doutorado	1
Mestrado em Ensino de Humanidades e Linguagens	1
Mestrado em Ciências da Saúde e da Vida	1
Mestrado Profissional em Saúde Materno Infantil	2

V. PERÍODO E LINK PARA AS INSCRIÇÕES

De **19 de dezembro de 2019 a 14 de fevereiro de 2020**

<https://docs.google.com/forms/d/141EKZpDLnm8QGNfMYPXRQlccNbINx1SQujPZYNXZXr0/edit>

VI. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Tempo de contrato na instituição.
- Regime de trabalho na instituição.
- Área de atuação.
- Atividade remunerada em outra instituição pública e/ou privada.

Tabela 1: Critérios e pontuação para seleção.

Critério	Pontuação
Tempo de Atuação como Docente na Instituição – Peso 3	
Menos que 3 anos	0
3 a 4 anos	8
4 a 5 anos	9
Acima de 5 anos	10

Regime de Trabalho – Peso 3	
Integral	10
Parcial	8
Horista	5
Área de Atuação – Peso 2	
Curso na área de formação e no curso em que atua	10
Curso em área interdisciplinar com interesse no curso de graduação em que atua	8
Curso sem relação com áreas de atuação e formação	0
Área de Atuação – Peso 2	
Docente em atividade somente na Universidade Franciscana	10
Exerce atividade profissional também em outra instituição pública e/ou privada	5

Observações:

- i) Os docentes serão classificados de acordo com pontuação final, considerando os pesos e pontuações, conforme Tabela 1.
- ii) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente.
- iii) Em caso de empate, será considerado apto o candidato que tiver a menor idade.

VII. REQUISITOS PARA A CONCESSÃO

- a) Ser docente da Instituição.
- b) Estar matriculado em Programa de Pós-graduação *stricto sensu* da Instituição.
- c) Ser classificado no processo seletivo instaurado pela Universidade Franciscana.
- d) Permanecer na Instituição, no mínimo, o dobro do tempo em que foi beneficiado com a concessão do desconto, sob risco de devolução dos valores recebidos.
- e) Não possuir nenhum outro tipo de bolsa ou benefício financeiro da Universidade Franciscana, Fapergs, CNPq ou Capes.

VIII. DURAÇÃO, RENOVAÇÃO E CANCELAMENTO

- a) O desconto será concedido pelo prazo de 24 meses, para os alunos do mestrado e de 48 para os alunos do doutorado.
- b) A concessão do desconto será automaticamente cancelada quando a matrícula do docente no mestrado ou doutorado alcançar 24 e 48 meses, respectivamente.
- c) A concessão do desconto será automaticamente cancelada quando o docente infringir algum dos itens descritos em “Requisitos para a concessão, do item VII”.
- d) A concessão do desconto será efetivada a partir de março de 2020.

IX. DA SELEÇÃO

Data: de 17 a 20 de fevereiro de 2020.

A seleção será realizada pela Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, Pró-reitoria de Administração e Finanças e Pró-reitoria Acadêmica a partir da classificação obtida por cada docente nos critérios descritos na Tabela 1.

X. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Data: 21 de fevereiro de 2020, na página da Instituição: <http://www.ufn.edu.br/site>

Santa Maria, 19 de dezembro de 2019.



Prof. Dr. Marcos Alexandre Alves
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa